



JUCESP PROTOCOLO
0.577.267/19-0

R T H E R
JANET ALVAREZ



22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCI

CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ nº 03.772.503/0001-73

NIRE nº 35.216.247.241

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 53
FLS nº 28
Ass: _____

Entre as partes:

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.121.212 SSP/SP e CPF/MF nº 698.263.158-34, residente e domiciliado na Rua Dr. José Maria Whitaker nº 422 - Apto. 08 - Morumbi - CEP: 05622-001 - São Paulo/SP.

FLAVIO FIGUEIREDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, maior, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.562.483-7 SSP/SP e CPF/MF nº 287.189.298-93, residente e domiciliado na Alameda Granada, 127 - Alphaville Conde II - CEP: 06473-065 - Barueri - São Paulo - SP.

MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, empresária, natural São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 5171266 SSP/SP e CPF/MF nº 263.442.048-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Chibata Miyakoshi, nº 37 - Bloco A - Apto 162 - Bairro: Paraíso do Morumbi - CEP: 05705-170 - São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA", com sede na Rua Professor Santiago Dantas nº 271 - Vila Tramontano - CEP: 05690-010 - São Paulo/SP, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o NIRE nº 35.216.247.241 em sessão de 25 de Abril de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.772.503/0001-73, RESOLVEM, promover a presente ALTERAÇÃO de Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. O sócio FLAVIO FIGUEIREDO ALVES DE SOUZA, já qualificado, neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 220 (duzentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 22.000,00 (Vinte dois Mil Reais) ao sócio PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, já qualificado.
2. O Capital Social da empresa continua no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 22.000 (vinte e duas mil quotas) sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e devido a deliberação acima, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA	21.999	2.199.900,00
MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO	1	100,00
TOTAL	22.000	2.200.000,00

3. Os sócios decidem que a partir deste ato, a empresa passará a exercer as seguintes atividades:

"Comércio, importação, exportação, atacadista de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, naturais e vacinas, matérias primas de insumos farmacêuticos; cosméticos e produtos de higiene pessoal,

PRE. M. CB - TO
PROC. n° 53
FLS n° 29
Ass: S



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

correlatos e medicamentos odontológicos; produtos químicos em geral; alimentos especiais, condimentos e especiarias; produtos para uso domésticos, tais como secantes, desinfetantes, desengordurantes e inseticidas; medicamentos e correlatos de uso veterinário; móveis, equipamentos e correlatos hospitalares em geral; instrumento científico, venda e locação de veículos especiais; equipamentos de informática e papelaria em geral; prestação de serviço de assessoria da gestão e operacionalização de processos de logística em almoxarifados e farmácias; prestação de serviço de assessoria de sistema de saúde; gestão e logística na área de saúde; assessoria em gestão de almoxarifados de farmácia médico hospitalar; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; consultoria em tecnologia da informação, transporte rodoviário de cargas; organização logística de transporte de cargas."

4. Os sócios decidem encerrar as atividades das filiais:
 - Av. Boqueirão, 1631, Igara, Canoas - CEP n° 92410-350 - Rio Grande do Sul/RS, inscrita na JUCISRS sob o NIRE n° 43.999.139.831 e na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF n° 03.772.503/0005-05.
 - Rua Derli Prado Ferreira n° 235 - Parque São João - CEP: 18115-760 - Votorantim/SP, inscrita na JUCESP sob o NIRE n° 35.903.779.403 e na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF n° 03.772.503/0004-16.
5. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios resolvem adequar e consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n° 3.121.212 SSP/SP e CPF/MF n° 698.263.158-34, residente e domiciliado na Rua Dr. José Maria Whitaker n° 422 - Apto. 08 - Morumbi - CEP: 05622-001 - São Paulo/SP.

MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, empresária, natural São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade RG n° 5171266 SSP/SP e CPF/MF n° 263.442.048-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Chibata Miyakoshi, n° 37 - Bloco A - Apto 162 - Bairro: Paraíso do Morumbi - CEP: 05705-170 - São Paulo - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro à Rua Professor Santiago Dantas, n° 271 - Bairro: Vila Tramontano - CEP: 05690 - 010 - São Paulo - SP, podendo mediante simples resolução de sua gerência, abrir, manter e fechar filiais, agências, escritórios, e nomear representantes, em qualquer parte do país ou do exterior.

Filial: À Rua Dr. Octaviano Pereira Mendes n° 667 - Centro - CEP: 13301-909 - Itu/SP, inscrita na JUCESP sob o NIRE n° 35.903.521.821 e na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF n° 03.772.503/0002-54.

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 5330
 FLS n°
 Ass: E



GO FURTHER
 AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades:

"Comércio, importação, exportação, atacadista de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, naturais e vacinas, matérias primas de insumos farmacêuticos; cosméticos e produtos de higiene pessoal, correlatos e medicamentos odontológicos; produtos químicos em geral; alimentos especiais, condimentos e especiarias; produtos para uso domésticos, tais como secantes, desinfetantes, desengordurantes e inseticidas; medicamentos e correlatos de uso veterinário; móveis, equipamentos e correlatos hospitalares em geral; instrumento científico, venda e locação de veículos especiais; equipamentos de informática e papelaria em geral; prestação de serviço de assessoria da gestão e operacionalização de processos de logística em almoxarifados e farmácias; prestação de serviço de assessoria de sistema de saúde; gestão e logística na área de saúde; assessoria em gestão de almoxarifados de farmácia médico hospitalar; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; consultoria em tecnologia da informação, transporte rodoviário de cargas; organização logística de transporte de cargas."

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 22.000 (vinte e duas mil quotas) sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA	21.999	2.199.900,00
MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO	1	100,00
TOTAL	22.000	2.200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 do código Civil.

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio **PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA**, o qual representará a sociedade individualmente e isoladamente, e ou através de um procurador legalmente habilitado para representar na movimentação das operações bancárias, de créditos e ou financeiras em geral, ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar e onerar, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que atenda o disposto no artigo 1011 e seus incisos, da Lei 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas aos objetos sociais, tais como, fianças, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título a favor.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade remunerará o administrador ou administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

Farão uso da sociedade todos os sócios, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da mesma.

PREF. M. CB - TO
-PROC. n° 5331
-FLS. n°
-Ass: <



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CLÁUSULA NOVA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou empresariais. Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único: Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e seus sócios não poderão ceder ou transferir a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecê-las ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo de 30 (trinta) dias após a data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial manifestarem a sua vontade de serem integrados à sociedade, o que deverá ou ro ser aceito pelo outro sócio. Caso seja decidida a não incorporação à sociedade, os herdeiros receberão os direitos e as obrigações do pré-morto, apurados até a data do balanço especial em 10 prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica vedado aos sócios de empregarem a sociedade em negócios e transações alheias a mesma, tais como endossos, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, o sócio que infringir esta proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios convencionam a plena admissibilidade da nomeação de administradores não sócios que poderão ser nomeados em instrumento apartado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios estabelecem que ficam dispensados das assembleias previstas nos artigos 1.071 e 1.072 § 2º, com exceção da prevista no artigo 1.078 e parágrafo único do artigo 1.085, todos do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que colocar em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da mesma, mediante alteração do contrato social.

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 53
FLS n° 32
Ass: 8



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As alterações contratuais serão válidas com a assinatura de todos os sócios independentemente da participação societária de cada um, com exceção da dispensa do sócio por justa causa conforme artigo 1.085 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para dirimir quaisquer divergências entre os sócios fica desde já eleito o Fórum desta Capital.

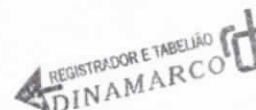
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de alteração Contratual em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 25 de abril de 2019.



Pedro Luiz Alves de Souza

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA



Flavio Figueiredo Alves de Souza

MARIA CHRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB. TO
PROC. n° 53
FLS n° 33
Ass: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.772.503/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEMED ITU	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR OCTAVIANO PEREIRA MENDES	NÚMERO 667	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 13.301-909	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITU	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conttec@uol.com.br	TELEFONE (11) 5102-4540/ (11) 5102-4540
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 11:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	34
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.772.503/0001-73
Razão Social: CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA
Endereço: R PROFESSOR SANTIAGO DANTAS 271 / VILA TRAMONTANO / SAO PAULO / SP /
05690-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030501192099080108

Informação obtida em 18/05/2020 10:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 53
FLS n° 35
Ass: S

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.772.503/0001-73

Certidão n°: 11228303/2020

Expedição: 18/05/2020, às 10:47:04

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.772.503/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 53
FLS n° 36
Ass: E

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-469-000365-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/07/2022

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6018.2019/0015965-6 Data do Protocolo: 15/03/2019
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
CNPJ / CPF:	03.772.503/0001-73	
LOGRADOURO:	R PROF SANTIAGO DANTAS	NÚMERO: 271
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	VILA TRAMONTANO	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	
CEP:	05690-010	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA
CPF: 69826315834
Nº INSCR. CONSELHO PROF: n/a

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO PAIVA
CPF: 27314608814
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 30.817

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-469-000365-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/07/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 53
FLS nº 37
Ass: 8

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - SANITIZANTES

LIMPEZA GERAL - DESINCRUSTANTES

LIMPEZA GERAL - DETERGENTES

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - DESINFETANTES

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - ESTERILIZANTES

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - FUNGICIDAS

PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA - GERMICIDAS

PRODUTOS DE HIGIENE

PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL(ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)

PRODUTOS DE HIGIENE P/ ABS DE LÍQ CORPORAIS (TAMPÃO ABS E FRALDAS)

APARELHOS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-469-000365-1-0

DATA DE VALIDADE: 10/07/2022

EQUIPAMENTOS
INSTRUMENTOS
MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
OUTROS CORRELATOS
PRESERVATIVO
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	53
FLS nº	38
Ass:	3

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

10/07/2019

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1562796912786

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 53
FLS n° 39
Ass: S

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ

03.772.503/0001-73

Endereço Completo

RUA PROFESSOR SANTIAGO DANTAS 271 - VILA TRASMONTANO CEP: 05.690-010 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5181-7035

Responsável Técnico

ADRIANA RODRIGUES ARAUJO PAIVA

Responsável Legal

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.577-2 (PH633WX5Y648)

Data do Cadastro

08/09/2009

Situação☒ Ativa**Nº do Processo**

25351.467309/2009-71

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	40
Ass:	S

[Voltar](#)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 41 53
FLS n° 5
Ass: 5

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0425454 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 03.772.503/

Contribuinte: CEMED COMERCIO IMP EXP E DISTRIBUICAO LTDA

Liberação: 27/05/2020

Validade: 25/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.900.438-1- Inicio atv :26/04/2000 (R PRIMEIRO DE JANEIRO, 00252 - CEP: 04044-060 - Cancelado em: 10/03/2008)

CCM 3.971.065-3- Inicio atv :07/08/2009 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00271 - CEP: 05690-010)

CCM 3.941.581-3- Inicio atv :23/06/2009 (R PROF SANTIAGO DANTAS, 00271 - CEP: 05690-010 - Cancelado em: 07/08/2009)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:17:23 horas do dia 27/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5F70F881

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 42 53
FLS n°
Ass: 5

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 03.772.503/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:26 do dia 22/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **F581.B0CC.C8FC.04B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 43 53
FLS n° 8
Ass: 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 03.772.503/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:19 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **0694.7005.9F29.08CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREF. M. C. B. TO
PROC. n° 53
FLS n° 44
Ass: 8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/00015

Nome: CEMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Inscrição Estadual: 387.199.181.118 CNPJ: 03.772.503/0002-54
Endereço: AVENIDA DR OCTAVIANO PEREIRA MENDES, 667, CENTRO, ITU - SP, CEP: 13301-909
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Certificamos que para o CNPJ base da interessada (03.772.503) existem de débitos inscritos na Dívida Ativa sob os nºs 1.233.959.567, 1.268.510.306, 1.233.778.126, 1.242.420.830, 1.244.454.223, 1.256.671.258, 1.256.727.292, 1.256.727.560 e 1.272.202.167 (CNPJ 03.772.503/0002-54), de competência da Procuradoria Regional de Sorocaba (PR/4).

Todas as CDA acima listadas, com exceção da CDA 1.268.510.306 (AIIM nº 4.002.764-8, de 04.12.2012), estão parceladas e, portanto, com a exigibilidade suspensa (art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional).

A CDA 1.268.510.306 (AIIM nº 4.002.764-8, de 04.12.2012) ainda não está parcelada (parcelamento ainda não celebrado), mas está com a exigibilidade suspensa, ante a concessão de tutela antecipada, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2218632-95.2019.8.26.0000, interposto no processo nº 1042368-81.2019.8.26.0053 da 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo (PGE.Net 2019.01.192850).

Assim, verifica-se inexistir óbice para que seja expedida **certidão positiva com efeito de negativa**, na forma do art. 206 c/c art. 151, incisos V e VI, do Código Tributário Nacional, quanto ao CNPJ base nº 03.772.503, relativamente aos débitos inscritos sob os nºs 1.233.959.567, 1.268.510.306, 1.233.778.126, 1.242.420.830, 1.244.454.223, 1.256.671.258, 1.256.727.292, 1.256.727.560 e 1.272.202.167.

Obs.: certidão elaborada de acordo com o parecer da Procuradoria Regional de Sorocaba no protocolo PGE-EXP-2019/08277.

Finalidade: Licitação e Regularidade Fiscal.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; (c) Débitos inscritos em dívida ativa do estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Data:
03 de janeiro de 2020.

Responsável:

Classif. documental 001.01.04.002



Assinado com senha por LEANDRO SERGIO DE GRANDI e ROGERIO OMOKAWA.
Documento Nº: 1746458-3419 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1746458-3419>



SFP-CER-202000015

ROGERIO OMOKAWA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

LEANDRO SERGIO DE GRANDI
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

ROGERIO OMOKAWA
CHEFE
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	53
FLS n°	45
Ass:	



Assinado com senha por LEANDRO SERGIO DE GRANDI e ROGERIO OMOKAWA.
Documento Nº: 1746458-3419 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1746458-3419>



SFPCER202000015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8110-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

1953-10-1103

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.171.266-0 24/OUT/2012

MARIA CHRISTINA GOMES DE
FIGUEIREDO
CELSO GOMES DE FIGUEIREDO
E MARIA COSME DE FIGUEIREDO

S. PAULO - SP 16/DEZ/1953

SÃO PAULO, - SP
SANTA CECÍLIA
CC:LV.B12 /FLS.105 /N.002495

192 Delegado Divisório
Roberto de Almeida Retiro IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 13 JUN 2018

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

Deusderes Oliveira Torres
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



PREF. M. CB - TO

PROC. nº 53

FLS nº 46

Ass: E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

307A3259

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.121.212-8 2 via 18/09/2017

PEDRO LUIZ ALVES DE SOUZA

PEDRO ALVES DE SOUZA
DORACI APARECIDA DE SOUZA

S.PAULO - SP

24/01/1955

SÃO PAULO-SP SANTA CECILIA CC:LV.B012/FLS.105 /Nº02495

698263158/34

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório TIRO. SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. MAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

18 DEZ 2018

Paula de Souza Freitas

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

PREF. M. CB - TO

PROC. nº 53

FLS nº 47

Ass: 5